

DECRETO Nº 308/2010 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.583/2009, de 16/09/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.001	Formação do Pasep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01504	31.000,00
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501	Divisão de Finanças		
2884300000.003	Serviços da Dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	01504	16.200,00
4.6.90.71	Principal da dívida por Contrato	01504	8.500,00
TOTAL			55.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	01504	55.700,00
TOTAL			55.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de novembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.